



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 029/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO BOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bom, o veículo VW Parati CL, ano e modelo de fabricação 1989, Placa AGG 3390, RENAVAL 52.315065-2, cujo veículo já vem sendo utilizado pela entidade.

Art. 2º. Como os recursos financeiros liberados em 1998, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo Instituto Social do Paraná, destinava-se à aquisição do mencionado veículo em benefício da APAE, a transferência será feita sem quaisquer ônus para a instituição.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br